



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020

DECRETO Nº 6.868

Altera a redação dos incisos IV, V e VI, do artigo 1º, do Decreto nº. 5.928 de 02/05/2016.

A Prefeita Municipal de São Lourenço no uso de suas atribuições, notadamente as constantes das alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”, inciso XIV, do Art. 26 c/c os incisos VI, IX, XI e XVII, Art. 90, todos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** os termos da Lei Municipal nº. 3.220/2015, que instituiu o serviço de mototáxi no Município de São Lourenço/MG e suas alterações; **considerando** o Art. 5º da Lei Municipal nº. 3.220/2015, que estabelece que os mototaxistas sejam divididos em pontos com número máximo de mototaxistas para cada um deles, assim como o Parágrafo Único, deste mesmo Artigo, que preconiza que os pontos serão localizados em “zonas” definidas através de Decreto expedido pelo Poder Executivo; **considerando** as alterações dos pontos de mototaxistas realizadas pelos Decretos nºs. 6.187/2016, 6.401/2017 e 6.469/2017; **considerando** a solicitação para a alteração dos pontos de mototaxistas, formulada pelo Sr. Adriel Miller Theodoro, Gerente de Trânsito e Transporte Público, através dos ofícios nºs. 017/GTTP/2018, 020/GTTP/2018 e 021/GTTP/2018; **considerando** que compete ao referido Órgão a organização do trânsito de veículos no âmbito municipal, inclusive, na autorização para prestação de serviço público de “Mototáxi”; **considerando** a necessidade de organização do serviço em epígrafe, como forma de conceder-lhe credibilidade e melhor acesso aos seus usuários;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam alteradas as redações dos incisos IV, V e VI, do Art. 1º, do Decreto nº. 5.928 de 02/05/2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.

I -;

II -;

III -;

IV - Av. Dom Pedro II, nº. 293;

V – Av. Dom Pedro II, lado oposto ao nº. 350;

VI - Av. Dom Pedro II, nº. 465;

VII -”

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 26 de fevereiro de 2018.

Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima
Prefeita Municipal

Josélia de Lorenzo
Secretária Municipal de Governo